

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE SELEÇÃO DE AQUISIÇÃO 32/2024 PSA (HIMABA)

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de **1 (UM) APARELHO TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO – 64 CANAIS**, ao Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves – HIMABA, no município de Vila Velha/ES, referente ao 56º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2021, firmado entre o INSTITUTO ACQUA e o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

2. DO LOCAL DE INSTALAÇÃO DO APARELHO

2.1 Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves (HIMABA) – Avenida Ministro Salgado Filho, 918 – Bairro Soteco – Vila Velha/ES – CEP. 29106-010.

3. DA JUSTIFICATIVA

Considerando o “Ofício/Direção Geral – 125/2024 – HIMABA”, para a Comissão de Seleção, onde traz:

“Na competência de Diretor Geral do Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA, solicito a comissão de seleção, que realize processo de seleção para a aquisição de equipamento descrito no “edocs 2024-5C3R3R - MODELO DE PLANO DE TRABALHO – Tomógrafo e 56º Termo Aditivo da SESA”, afim de atender as necessidades nas dependências do Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves – HIMABA.

(...)

“ (...) considerando o “edocs 2024-5C3R3R - MODELO DE PLANO DE TRABALHO – Tomógrafo e 56º Termo Aditivo da SESA”, definiu os prazos e os recursos que deverão ser utilizados para tal finalidade de aquisição deste equipamento. Desta forma, não dando prejuízo aos usuários que buscarem atendimento neste nosocômio, o Diretor Geral desta unidade de saúde solicita a abertura de novo processo para a aquisição deste equipamento.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 A empresa deverá atender aos requisitos técnicos mínimos, apresentando os seguintes documentos:

- a) Apresentar contrato e/ou nota fiscal de fornecimento do equipamento, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa, que comprove(m) sua aptidão para o fornecimento de Aparelho Tomógrafo Computadorizado – 64 canais, com as especificações constantes neste Termo de Referência (ANEXO I);
- b) Cartão de CNPJ;
- c) Alvará de Funcionamento;
- d) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedade por ações, apresentar também documento de eleição de seus administradores. Registro Comercial em se tratando de empresa individual;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional;
- f) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- h) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.2 A capacidade econômica e financeira será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis ou Speed fiscal eletrônico do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira, SALVO QUANDO SE TRATAR DE EMPRESA CONSTITUÍDA HÁ MENOS DE UM ANO (QUANDO ENTÃO SERÃO ACEITOS BALANCETES MENSASIS), que comprove a boa situação financeira.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO

5.1 Aquisição de **1 (UM) APARELHO TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO (64 CANAIS)**, com as seguintes especificações:

Equipamento de Tomografia Computadorizada de no mínimo 64 canais físicos, para uso geral e cardiologia, tipo Helicoidal.

Gantry: 40 mm de cobertura de detectores ou superior, tipo dos detectores - Estado Sólido – com 64 fileiras físicas (canais) e 128 cortes reconstruídos, Espessura de corte de 0,625 mm ou menor, tempo de varredura para cortes de 360° de no mínimo 0,35 segundos ou menor, inclinação do Gantry de +24° a -30° ou maior; Capacidade de realizar exames com o gantry angulado; Diâmetro de abertura de 70 cm ou maior.

Tubo do raio-x: Capacidade armazenamento térmico de 7,0 MHU ou superior – valor real sem o uso de equivalência por software; Capacidade de dissipação mínima de 1.070 KHU/min – valor real sem o uso de equivalência por software.

Gerador de raio-x: Potência do gerador de 72 kW ou superior – valor efetivo, Faixa de tensão – 70 kV ou menor, até 135kV ou maior, Faixa de corrente de 10 até 560 mA ou superior – valor efetivo.

Exploração Helicoidal, Tempo máximo de scan disponível de 100 seg, Volume máximo de scan de 1600 mm ou maior, Resolução espacial de 15 lp/cm.

Mesa: Altura mínima da mesa de 550 mm ou menor, Carga de peso segura de 200 kg ou maior, Faixa útil de scan de 1600 mm ou superior, Precisão do movimento horizontal: +/- 1 mm.

Acessórios: Suporte de cabeça, Suporte de cabeça coronal, Suporte de braços, Colchonetes para acomodação do paciente, Faixas de contenção para os pacientes.

Processamento de imagem – Console: Computador – CPU mínima - Processador Dual 2.66 GHz
Memória RAM - 8 GB, HD de 1TB, 2 monitores LCD de 21" ou maior, Plataforma – Windows,
Gravador de CD/DVD, Dual Surview disponível para programação dos exames, Scan FOV – 500
mm ou maior, Matriz de reconstrução - 512x512 e 1024 x 1024; Tempo de reconstrução mínimo:
40 imagens por segundo ou superior, em matriz 512, Software 3d, permitindo diferentes tipos
de reconstrução do tipo: volume rendering, surface, texturização e projeção de raios-x,
independentemente da nomenclatura de cada fabricante, Software para redução de ruído e
reconstrução interativa presente em todos os protocolos, Software para estudos dinâmicos
(dynamic scan), Software de gatilhamento de aquisição por nível de contraste, permitindo
múltiplosrois; Software com pacote de análise cardíaca contendo minimamente: monitor
de ECG; score de cálcio; redução de dose; sincronização das fases cardíacas; viewer cardíaco.
Sistema de gatilhamento retrospectivo pelo ECG, Pacote para técnica de modulação de dose de
acordo com a região anatômica, Sistema de gerenciamento e redução de dose de radiação, para
melhoria do controle de qualidade de imagem com baixa dose ao paciente, Protocolo DICOM
3.0 (Send/ Receive/Storage/Worklist) Imagem, Matriz de reconstrução - 1024x1024.

Estação de trabalho: Computador – CPU mínima - Processador 3,5 GHz ,Memória RAM - 16 GB,
HD de 1TB, 1 monitor LCD de 24" ou maior, teclado e mouse, Plataforma – Windows 10, Com
pacote cardíaco para laudo, Gravador de CD/DVD, Programa de segmentação automática das
artérias coronárias; Análise da Função Cardíaca; Scoring cardíaco pelo método de Agatston e
volume; Programa para avaliação e quantificação de estenose; Supressão automática de ossos;
3D, volume rendering e surface; MPR em tempo real; Endoscopia virtual.

Itens para o funcionamento, transformador de isolamento, Nobreak para o console com
autonomia de pelo menos 30 min, Fantomas para calibração do equipamento, Acesso Remoto
Disponível no console de operações.

Garantia 12 meses (cobertura total incluindo tubo de raios-x).

6. DAS OBRIGAÇÕES DO COMPRADOR

- 6.1 Ceder ao FORNECEDOR área localizada no hospital, para instalação do equipamento, cabendo ao FORNECEDOR a adequação do espaço cedido às funções que se destinam.
- 6.2 Notificar o FORNECEDOR por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, dentro do período de vigência da garantia do equipamento, fixando prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a sua correção.
- 6.3 Efetuar o pagamento pelo serviço executado (fornecimento e instalação) e obrigações devidas, obedecendo às condições estabelecidas neste termo de referência.
- 6.4 Permitir o livre acesso dos empregados do FORNECEDOR para a instalação do equipamento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 7.1 Prestar os serviços sempre em rigorosa observância aos termos deste termo de referência.
- 7.3 A execução da instalação do equipamento será acompanhada, fiscalizada e vistoriada pelo COMPRADOR, cabendo a esta a responsabilidade pela exigência do cumprimento das obrigações pelo FORNECEDOR.
- 7.4 Será de responsabilidade do FORNECEDOR a manutenção preventiva, corretiva e calibração do equipamento, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, sempre originais, que se fizerem necessários, sem nenhum ônus adicional ao COMPRADOR e sem nenhum prejuízo diário de fluxo de exames das Unidades, dentro do período de vigência da garantia do equipamento.
- 7.5 Fica estabelecido o prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de instalação do equipamento para fins de interfaceamento do sistema utilizado pelo FORNECEDOR e seu equipamento com o sistema de gestão hospitalar utilizado na unidade.
- 7.6 Instruir e realizar treinamentos dos usuários, quanto ao manuseio e operacionalização do equipamento.

7.7 Realizar a primeira visita de manutenção preventiva em até 05 (cinco) dias úteis após o início de utilização do equipamento, e as demais de acordo com o cronograma a ser apresentado e aprovado pelo COMPRADOR.

7.8 O FORNECEDOR deverá disponibilizar mão-de-obra adequada e na quantidade necessária a atender demandas, de acordo com as normas vigentes.

7.9 Apresentar meios de registro de treinamentos dos funcionários.

7.10 Realizar treinamento e capacitação dos profissionais que utilizarão o equipamento, com emissão de certificado.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento ao FORNECEDOR, será efetuado até 30 (trinta) dias após a instalação do equipamento, mediante a apresentação da NOTA FISCAL, devidamente atestada pelos empregados responsáveis pela fiscalização e verificação do cumprimento do objeto deste termo, juntamente com:

- a) As certidões de regularidade com o Fisco Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social (CND) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL, CNPJ: 03.254.082/0019-18, na qual deve constar expressamente a vinculação da presente aquisição ao 56º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2021, firmado entre o COMPRADOR e o Estado do Espírito Santo.

8.3 O pagamento da Nota Fiscal ao FORNECEDOR fica condicionado a entrega dos itens constantes na cláusula 8.1 deste termo de referência (subitem A).

- 8.3.1 No ato de apresentação da Nota Fiscal para pagamento do bem adquirido, não havendo comprovação de recolhimento dos tributos, o COMPRADOR irá proceder com a retenção e recolhimento dos impostos, e abatimento do valor devido. (SE FOR O CASO)

8.4 O presente instrumento está vinculado também ao 56º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2021, firmado entre o COMPRADOR e o Estado do Espírito Santo, de modo que a vigência daquele está vinculada à vigência deste.

9. DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO

9.1 O prazo de entrega e instalação do equipamento (APARELHO TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO – 62 CANAIS) será de até 30 (trinta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de assinatura do contrato do referido processo de aquisição.

10. DA PROPOSTA

10.1 A proposta deverá ser apresentada conforme ANEXO II de maneira a:

- a) Não conter rasuras ou emendas;
- b) Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa;
- c) Conter com clareza e sem omissões as especificações do equipamento ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valor global, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- d) Os valores deverão ser apresentados em Reais;
- e) A proposta deverá ser emitida com validade de 60 (sessenta) dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- f) A apresentação da proposta implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência;
- g) O CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA SERÁ O DE MENOR VALOR GLOBAL, TOMANDO COMO REFERÊNCIA PESQUISA DE MERCADO REALIZADO PELA COMPRADORA.

11. DO PREÇO DE REFERÊNCIA

11.1 O preço de referência, máximo, para aquisição de **1 (UM) APARELHO TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO – 64 CANAIS**, corresponde a **R\$ 2.570.000,00 (dois milhões quinhentos e setenta mil reais)**.